



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREVI –
19/07/2017.**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado à Rua Prefeito Assumpção, nº 175, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a 5ª (quinta) Reunião Ordinária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVI, no exercício vigente, convocados para a presente reunião, através da Carta/CD/IPREVI/006/2017 e Carta/CF/IPREVI/006/2017. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Alessandra Arantes Marques, Valdirene Rocha, Renildo Máximo Barbosa, Lafayette Bezerra dos Santos, Mário Célio Maia Gouvêa, os membros do Conselho Fiscal: Richard de Sousa Queiroz, Rogério Bernardo Pinto, a servidora do IPREVI Ana Cristina Faustino, o Secretário de Administração da Prefeitura de Itatiaia Sr. Tiago Guimarães Diniz e a presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Itatiaia Sra. Terezinha das Dôres Barbosa. A Diretora Superintendente do Instituto Sra. Alessandra Arantes Marques iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença do Secretário de Administração da Prefeitura de Itatiaia. Explicou que os conselheiros solicitaram essa reunião em virtude do altíssimo índice de servidores em gozo de auxílio doença na Educação, Saúde e Ordem Pública. A conselheira Valdirene se pronunciou dizendo que o município precisa ter um olhar diferenciado para o servidor e que o atendimento junto ao serviço de saúde tem que ser mais ágil, evitando que muitos servidores permaneçam a espera de um exame durante vários meses, gerando custo aos cofres do IPREVI. O conselheiro Mário Célio falou que o exame admissional é falho e que o mesmo deveria ser feito por uma firma terceirizada, incluindo o exame psicotécnico. Questionou o processo de admissão de servidores recém aprovados no concurso público da Prefeitura, deu exemplo de servidor que toma posse e com um mês em sua função entra no Instituto de Previdência solicitando o benefício de auxílio doença. O mesmo sugeriu que fosse adotado o período de três meses no mínimo de contribuição para que o servidor entre com o pedido de auxílio doença. Argumentou veementemente que o município precisa investir em Políticas Públicas com o intuito de dar suporte ao servidor. Abordou também a Regência dos professores e ampliação da carga horária dizendo que o recolhimento por contribuição do servidor ao IPREVI deveria ser no total, ou seja, 11% (onze) em cima da totalidade, mas que ao solicitar ao Departamento de gestão de pessoas sobre a eventual contribuição, foi informado que não poderia realizá-la. Foi abordado sobre o auxílio transporte e o pagamento de salário do pedagogo que segundo o conselheiro da classe A para a classe B tem erro. O Secretário de Administração Senhor Thiago disse que está trabalhando com objetivo de estabelecer

Políticas Públicas para atender ao servidor municipal, pois percebe que há carência de tais propostas voltadas a referida classe. Informou ainda que está revendo a questão da readaptação como objetivo de não incluir o servidor sem os requisitos necessários para atuar na função em que será exercida. Destacou que está reestruturando a avaliação do Estágio Probatório que não é realizada pelo município desde 2011. A respeito da contribuição do profissional da educação com base na totalidade, o secretário ficou de verificar a legalidade junto a Procuradoria Geral do Município. No decorrer da reunião o procurador do Instituto dr. Aldair Cardoso foi solicitado para esclarecer alguns questionamentos dos conselheiros. Quanto a carência de contribuição para gozo de auxílio doença o procurador esclareceu que o servidor público está amparado pela previdência a partir da posse. Não tem carência como no regime geral. Quanto ao Estágio Probatório disse da necessidade de se estabelecer programas para avaliação dos servidores públicos. Em relação ao auxílio transporte disse que a lei é específica do município e prevalece sobre a lei geral (federal). Acha que sua constitucionalidade deve ser questionada na justiça comum. Foi solicitado pelo Conselho o levantamento dos benefícios de auxílio doença e o seu impacto mensal. Em virtude do horário não foi possível apresentar o Relatório mensal de Investimentos, o Demonstrativo dos recursos aplicados pelo IPREVI e o balancete do mês de junho/2017. A Diretora informou que essa documentação será apresentada na próxima reunião agendada para o dia 23/08/2017. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques deu por encerrada a reunião.